PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.425

Autoriza subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino, autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, uma subvenção no valor de NCz$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos), como ajuda para pagamento de professores, cujo repasse será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de NCz$ 300,00 (trezentos cruzados novos), durante o exercício do ano de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposiçõesem contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 08 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal